

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 113 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 027/2020, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 027/2020, em desfavor das empregadas públicas Dra. Simone Neri Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992 e Sra. Iobaldina Mendonça de Souza, para apurar infração do Código de Ética dos Empregados Públicos por parte das duas funcionárias.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Sra. Francielli Schneider Brusamarello (Presidente);
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro) e;
- Sra. Daniela de Melo Silva (Membro).

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 26 do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978